**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/SCI-DESP/2022**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE AMANUTENÇÃO DOS NOBREAKS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Para cumprimento da IN/SCPO nº 008/2010 e da Portaria 58/19 desta Edilidade, examinamos o procedimento de despesa referente a realização de manutenção dos nobreaks utilizados nos computadores e afins da Câmara Municipal.

Na tentativa de formar um quadro comparativo de preços para realizar a manutenção nos equipamentos desta Edilidade, foram conseguidos orçamentos de, apenas, duas empresas que se manifestaram positivamente em prestar o serviço. Contudo, somente, uma delas apresentou todas as condições necessárias à contratação, no que tange à regularidade fiscal, entretanto, o valor do serviço mostrou-se maior que o de sua concorrente.

Dessa forma, se a avaliação do preço estiver dentro do esperado pelo mercado, o que significa dizer que o preço apresentado esteja dentro de um rol de até 10% a mais que o preço referencia, não vislumbramos qualquer óbice a realização do serviço, pela empresa que demonstrou sua regularidade fiscal.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 01 de Fevereiro de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**